



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - CCJ
(ao PL nº 3723, de 2019)



Suprima-se o § 4º do art. 3º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.723, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo que se pretende suprimir determina que o servidor credenciado, ao acessar os bancos de dados referentes ao acervo dos CACs, deverá fazer prévio registro da motivação da consulta. Entendemos que essa exigência contraria e dificulta as atividades de investigação e de fiscalização no país.

Sendo assim, contamos com a ajuda das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para aprovar esta emenda.

Sala da Comissão,

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**